



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2013**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 13.11.13

ABERT: 28.11.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--

--

--

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 29 de novembro de 2013.
Ofício int. 35/2013



DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013. Os recursos para tal contratação serão oriundos o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Recurso do Índice de Gestão Descentralizado – IGD. O cardápio deverá ser composto por arroz branco, maionese de batatas, saladas de tomate com cebola, alface e repolho, lasanha de três sabores, frango assado (coxa e sobrecoxa) um copo de refrigerante de 500 ml, e uma bola de sorvete para a sobremesa. Serão atendidas até 600 pessoas. Os pratos, talheres e copos são de responsabilidade da empresa contratada. O numero exato de almoços que deverão ser servidos será repassado 3 (três) dias anteriores ao evento.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2808/2013

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Almoço dos beneficiários do programa bolsa família, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	600,00	UN	5682	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA, ALFACE E REPOLHO, LASANHA DE TRES SABORES, FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA), UM COPO DE REFRIGERANTE DE 500 ML E UMA BOLA DE SORVETE PARA SOBREMESA	1,00	600,00

TOTAL GERAL ESTIMADO

600,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega:DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgão/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603 244 00 2 2 00 7 339039999900	934	6828

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

+
Carimbo

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Director Dpto. Promoção Humana
D. 5080 de 02/06/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Dinara

De: "Thierla Orsi" <thierla.nutri@hotmail.com>
Data: quinta-feira, 31 de outubro de 2013 00:20
Para: "Dinara" <dinara@pmcv.com.br>
Assunto: RE: orçamento



Olá Dinara,
R\$25,00 Por pessoa. (com os talheres etc)

Att,
Thierla Orsi
Pimenta Cereja

From: dinara@pmcv.com.br
To: thierla.nutri@hotmail.com
Subject: orçamento
Date: Wed, 30 Oct 2013 09:49:43 -0200

Bom dia,

Em anexo descrição
att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346



ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
600	Almoço composto por: Arroz branco, maionese de batata, salada de tomate com cebola, alface e repolho, lasanha de três sabores, frango assado (coxa e sobrecoxa), um copo de refrigerante de 500 ml e uma bola de sorvete para sobremesa. Obs: os pratos, talheres e copos serão de responsabilidade da empresa	15,00	9.000,00

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2013.



ORÇAMENTO

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
600	Almoço composto por: Arroz branco, maionese de batata, salada de tomate com cebola, alface e repolho, lasanha de três sabores, frango assado (coxa e sobrecoxa), um copo de refrigerante de 500 ml e uma bola de sorvete para sobremesa. Obs: os pratos, talheres e copos serão de responsabilidade da empresa	15,00	9000,00

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2013.

ALMOÇO BOLSA FAMÍLIA

VALOR POR PESSOA R\$ 23,00



AC MUNARETTO& CIA LTDA

CNPJ: 07.825.695./0001-90

RUA DA LIBERDADE, 330

CORONEL VIVIDA - PR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Pimenta Cereja Culinária Personalizada Ltda - ME		Gaio & Farfos Ltda - ME		AC Munaretto & Cia Ltda		MÉDIA	
			Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	600	Almoço composto por: Arroz branco, maionese de batata, salada de tomate com cebola, alface e repolho, lasanha de três sabores, frango assado (coxa e sobrecoxa), um copo de refrigerante de 500 ml e uma bola de sorvete para sobremesa. Obs: os pratos, talheres e copos serão de responsabilidade da empresa.	25,00	15.000,00	15,00	9.000,00	23,00	13.800,00	21,00	12.600,00
										12.600,00

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2.013.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1026/2013

PROTOCOLO Nº 246/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 07.11.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 35/2013, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado dia 11 de Dezembro de 2013. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 212/2013

PROTOCOLO Nº 246/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 13.11.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado dia 11 de Dezembro de 2013, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	7013

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 565/2013

PROTOCOLO nº 246/13

OBJETO: Contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

13 de novembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 212/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 170/2013

PROTOCOLO Nº 246/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 13.11.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente à contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado dia 11 de Dezembro de 2013, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXX de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento/preparação do objeto da presente licitação é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	7013

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	600	Almoço	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA, ALFACE E REPOLHO, LASANHA DE TRES SABORES, FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA), UM COPO DE REFRIGERANTE DE 500 ML E UMA BOLA DE SORVETE RAPA SOBREMESA.	21,00	12.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					12.600,00

1. Os almoços deverão ser servidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013.
2. A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.
3. As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. **O NÚMERO EXATO DE ALMOÇOS QUE DEVERÃO SER SERVIDOS SERÁ REPASSADO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA 02 (DOIS) DIAS ANTERIORES AO EVENTO.**
4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR OS TALHERES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO ALMOÇO.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total estimado	Valor unitário proposto	Valor máximo proposto estimado
01	600	Almoço	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA, ALFACE E REPOLHO, LASANHA DE TRES SABORES, FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA), UM COPO DE REFRIGERANTE DE 500 ML E UMA BOLA DE SORVETE RAPA SOBREMESA.	21,00	12.600,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA
..... NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº xx/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme especificações:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	600	Almoço	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte cardápio: arroz branco, maionese, salada de alface e repolho, lingüicinha suína, lasanha (frango, bolonhesa e 04 queijos), 01 copo de refrigerante de 500 ml e de sobremesa uma bola de sorvete.		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela preparação e fornecimento dos almoços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor estimado de no máximo R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	7013

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE somente o valor referente aos almoços preparados/servidos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal a CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre o valor faturado não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento da fatura.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os almoços deverão ser servidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo segundo: A contratada deverá no preparo e na hora de servir os almoços estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

Parágrafo terceiro: As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 02 (dois) dias anteriores ao evento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos almoços e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços fornecidos;



III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 566/2013

PROTOCOLO nº 246/13

OBJETO: Contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

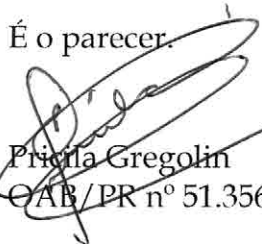
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

13 de novembro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO Nº 246/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 13.11.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado dia 11 de dezembro de 2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial bem como Pregoeiro suplente, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

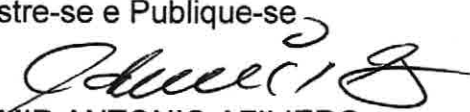
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 97030



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/IPR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/IPR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio – Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/IPR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/IPR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/IPR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/IPR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/IPR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/IPR
Franlone Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/IPR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/IPR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 06 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9/4030



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provisão em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provisão em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

§ 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.689.369-47	8.407.675-8/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghidolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Novembro de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 28/11/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 28 de Novembro de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento/preparação do objeto da presente licitação é de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 118/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 118/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 28 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.



5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	7013

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO
01	600	Almoço	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA, ALFACE E REPOLHO, LASANHA DE TRES SABORES, FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA), UM COPO DE REFRIGERANTE DE 500 ML E UMA BOLA DE SORVETE RAPA SOBREMESA.	21,00	12.600,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					12.600,00

1. Os almoços deverão ser servidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013.
2. A empresa vencedora no preparo e na hora de servir os almoços deverá estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.
3. As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. **O NÚMERO EXATO DE ALMOÇOS QUE DEVERÃO SER SERVIDOS SERÁ REPASSADO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA 02 (DOIS) DIAS ANTERIORES AO EVENTO.**
4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR OS TALHERES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO REFERIDO ALMOÇO.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 118/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 118/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total estimado	Valor unitário proposto	Valor máximo proposto estimado
01	600	Almoço	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA, ALFACE E REPOLHO, LASANHA DE TRES SABORES, FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA), UM COPO DE REFRIGERANTE DE 500 ML E UMA BOLA DE SORVETE RAPA SOBREMESA.	21,00	12.600,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 118/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 118/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

CONTRATO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA
..... NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 118/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013**, conforme especificações:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	600	Almoço	Preparação e fornecimento de almoços, com o seguinte cardápio: arroz branco, maionese, salada de alface e repolho, lingüicinha suína, lasanha (frango, bolonhesa e 04 queijos), 01 copo de refrigerante de 500 ml e de sobremesa uma bola de sorvete.		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela preparação e fornecimento dos almoços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor estimado de no máximo R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.078	3.3.90.39	934	7013

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE somente o valor referente aos almoços preparados/servidos.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal a CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre o valor faturado não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento da fatura.

Parágrafo oitavo: O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os almoços deverão ser servidos no Complexo Esportivo Barro Preto, em evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo segundo: A contratada deverá no preparo e na hora de servir os almoços estar com seus funcionários devidamente uniformizados com aventais, tocas e luvas e deverá atender a todas as normas de higiene.

Parágrafo terceiro: As quantidades de almoços acima descritas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratar a totalidade dos mesmos. O número exato de almoços que deverão ser servidos será repassado pelo Departamento de Promoção Humana 02 (dois) dias anteriores ao evento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos almoços e serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços fornecidos;



III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, de de 2013

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 118/2013, objetivando-se a contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 11 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **109641/2013**Título Aviso P Presencial nº 118/2013 - Almoço
Programa Bolsa FamíliaÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário Eugenio Sartor

E-mail eugenio@pmcv.com.br

Enviada em 14/11/2013 11:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. Publicação DOE Pregao nº 118-2013

Almoço - Programa Bolsa Família.pdf
56,84 KB

Data de publicação



18/11/2013 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

14/11/13
11:36Nº da Edição
do Diário:
9087Histórico

TRIAGEM REALIZADA

**Rascunho Gravado**Eugenio Sartor

14/11/13 11:34

**Matéria Enviada**Eugenio Sartor

14/11/13 11:34

**Triagem Realizada**JORGE AMADEU CAROPRESO

14/11/13 11:36



18/11/2013

FaturadaJORGE AMADEU CAROPRESO

14/11/13 11:36

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0475

Página 8 / 026



27	FERNAMED LTDA	1,01	505,00
28	FERNAMED LTDA	0,70	348,00
29	FERNAMED LTDA	0,57	286,00
37	FERNAMED LTDA	0,72	357,50
38	FERNAMED LTDA	0,72	715,00
41	FERNAMED LTDA	1,51	301,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A. G. KIENEN & CIA LTDA EPP	82.225.947/0001-65	23.570,30
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	38.359,50
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.993.698/0001-07	16.627,01
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	02.607.956/0001-81	28.780,51
DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	60.275,30
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	85.247.385/0001-49	21.598,14
MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94.804.169/0001-86	54.314,25
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	44.436,56
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	11.616.474/0001-89	47.214,67
DIMAC/PR-MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39	40.466,99
IMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-EPP	76.386.283/0001-13	14.687,00
IMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.435/0001-10	16.325,80
WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA	12.573.787/0001-60	16.739,50
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	15.594,50
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.086.538/0001-42	62.631,00
ANB FARMA LTDA	73.773.129/0001-06	23.160,00
FERNAMED LTDA	04.759.433/0001-56	37.086,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 561.867,93 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).
--

Não acudiram interessados para os itens 50, 53 do lote 01; 11, 16, 17 do lote 02 e 08, 25, 33, 34, 36, 39, 40 do lote 03; sendo os mesmos DESERTOS. O item 147 do lote 01 e o item 19 do lote 03, foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vívda, 30 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 118/2013, objetivando-se a contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 11 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 600,00 (doze mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 13 de novembro de 2013. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 109/2013. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo de informática, equipamentos, serviços de recarga de cartuchos/toner's de diversas impressoras e materiais de expediente para suprir todos os setores da administração pública municipal. Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 13 de novembro de 2013 a 12 de novembro de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda; Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 144/2013 – C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, valor total estimado de R\$ 30.816,60 (trinta mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 145/2013 – COLFERAI & COLFERAI LTDA, CNPJ sob nº 07.004.381/0001-26, valor total estimado de R\$ 7.904,40 (sete mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 146/2013 – ZENO BORTOLOTO ME, CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92, valor total estimado de R\$ 3.248,00 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais).

Ata de Registro de Preços nº 147/2013 – DINOMAR PEDRO SCHERER ME, CNPJ sob nº 05.593.507/0001-10, valor total estimado de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 148/2013 – EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ sob nº 10.554.912/0001-69, valor total estimado de R\$ 2.824,50 (dois mil e oitocentos e vinte

e quatro reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 149/2013 – ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA, CNPJ sob nº 05.686.030/0001-17, valor total estimado de R\$ 3.639,00 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº 150/2013 – BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, valor total estimado de R\$ 3.354,00 (três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 151/2013 – PATRICIA DEZORDI-INFORMATICA, CNPJ sob nº 11.901.991/0001-08, valor total estimado de R\$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais).

Ata de Registro de Preços nº 152/2013 – MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA, CNPJ sob nº 05.315.665/0001-08, valor total estimado de R\$ 16.956,10 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 153/2013 – COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 14.010.571/0001-11, valor total estimado de R\$ 7.973,00 (sete mil e novecentos e setenta e três reais).

Coronel Vívda, 13 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de Cestas de Natal aos beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/11/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de novembro de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - PREGOEIRO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 077/2013, referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, conforme consta no Anexo I – Itens 01 e 02, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedoras as empresas: MAGAZINE MÓVEIS DOIS VIZINHOS LTDA, vencedora do Item 01 com uma proposta no valor total de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais); CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA vencedora do Item 02 com uma proposta no valor total de R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais). Portanto, estes foram os menores preços, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM DA COLINA, COM ÁREA DE 63,30M2, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2013 às 08h15min.

Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8830.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013 –
PROC. ADM 195/2013**

Objeto: Aquisição de 704 (setecentas e quatro) toneladas de Calcário dolomítico, em atenção ao Termo de Convênio nº 500/2013- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo - 2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, Regime de execução: MENOR PREÇO POR ITEM. Protocolo dos envelopes até às 10h15 do dia 26.11.2013 - Sessão Pública às 10h30 do mesmo dia, sito, Sala de Licitações da PMC, Rua Amor Perfeito 1616, centro, Predio da Prefeitura. Atendendo as condições fixadas no edital e seus anexos e demais diplomas legais vigentes, - **VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias. - **PRazo DE EXECUÇÃO:** conforme a necessidade do município, tendo como data base para retirada em até, 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato. - **DOTAÇÃO:** vide edital originário. **VALOR MAXIMO** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por tonelada, total R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Informações fone 45 3242 8810 e/ou Email: cadastro@corbelia.pr.gov.br. **Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia Paraná aos 12 (doze) dias do mês de Novembro 2013**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 109627/2013

EXTRATO EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2013 de 13.11.2013

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Portaria nº 01/2013 de 02.01.2013 de , torna pública a realização de licitação, do tipo Melhor Técnica e Preço na modalidade de Tomada de Preços nº 04/2013, visando a (contratação de serviços de publicidade), seu objeto completo está descrito edital originário e nas condições fixadas e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 12.232/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, DF 3.555/00 e demais dispositivos legais aplicados à espécie. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica prevista no art. 10 § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada - Agência de Comunicação, tipo licitação Melhor Técnica e Preço. Pacote de serviços até (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Valor Máximo e dotação, vide Edital Originário. **Informações Complementares:** Protocolo dos envelopes, até às 09h00 do dia 17.12.2013, Sessão Pública às 09h30 do mesmo dia na Sala de Licitações da PMC, sito Rua Amor Perfeito 1616, centro. Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo, desde que cumpram as formalidades e exigências do edital e que estejam Cadastradas junto a PMC, até dois dias úteis antes da abertura dos envelopes. O Edital pode ser solicitado através do - E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45)32428810. **Corbélia Pr, 13.11.2013**

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 192,00 - 109633/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 28 de Novembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 118/2013, objetivando-se a contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 11 de Dezembro de 2013. O valor máximo total é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 109641/2013

Cruzeiro do Oeste

SÚMULA DE LICENÇA DO IAP

O Município de Cruzeiro do Oeste, Pr torna público que REQUEREU do IAP, a Licença Prévia, para a Construção de Unidades Habitacionais, localizado na Av. Centenário do Sul/Cruzeiro do Oeste, 14/11/2013.

R\$ 24,00 - 109451/2013

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM DA COLINA, COM ÁREA DE 63,30M2, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2013 às 08h15min. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8830.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 168,00 - 109462/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA LUCIA, COM ÁREA DE 184,00M2, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) - COMPONENTE REFORMA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 03 de dezembro de 2013 às 10h30min. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8830.

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 168,00 - 109455/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO DA LUZ, COM ÁREA DE 42,05M2, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS EM ANEXO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 04 de dezembro de 2013 às 08h15min. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8830

Dois Vizinhos, 13 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 168,00 - 1094456/2013



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de novembro de 2013 11:16
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 118/2013 - ALMOÇO PARA BENEFICIARIOS BOLSA FAMILIA
Anexos: 118. Edital - Mural Pg Pr nº 118-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Dia 11 de Dezembro de 2013.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nei no S.P. Fonseca.
Recebido em 26.11.2013



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:42
Para: 'andremunaretto@hotmail.com'
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:43
Para: evandro_gaio@hotmail.com
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:43
Para: pimentacerejaculinaria@gmail.com
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

● Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:46
Para: 'marinsports@hotmail.com'
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:49
Para: 'razeralando@hotmail.com'
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:52
Para: thierla.nutri@hotmail.com
Assunto: ENC: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc

Prioridade: Alta

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:43
Para: pimentacerejacularia@gmail.com
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:53
Para: 'kleincontabilidade@hotmail.com'
Assunto: ENC: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc
Prioridade: Alta

De: Fernando [<mailto:fernando@pmcv.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:52
Para: thierla.nutri@hotmail.com
Assunto: ENC: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Prioridade: Alta

De: Fernando [<mailto:fernando@pmcv.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:43
Para: pimentacerejaculinaria@gmail.com
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de novembro de 2013 10:56
Para: 'jrodriguespiosko@gmail.com'
Assunto: ref edital Pregão 118/2013 almoços bolsa familia
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 118-2013 Almoço - Programa Bolsa Família.doc
Prioridade: Alta

Bom dia

Segue o edital de Pregão 118/2013

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8331

Favor confirmar recebimento

• Obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/11/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

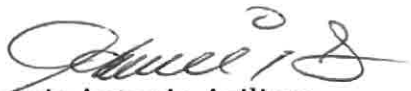
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Dia 11 de Dezembro de 2013.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de Novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
13/11/13 a 28/11/13

FUNÇÃOÁRIO



PAULO ROQUE MARIN – ME

RUA BENJAMIN BORDIN, 148 – BAIRRO SCHIAVINI – CORONEL VIVIDA – PR

CNPJ – 13.994.671/0001-67 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 906.07929-14

FONE – 46-3232-4302/9914-2601

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 28 de NOVENBRO de 2013.

Pregão Presencial nº 118/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **PAULO ROQUE MARIN**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.671/0001-67, com sua sede na Rua Benjamin Bordin, 148, bairro Schiavini, município de Coronel Vivida – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


PAULO ROQUE MARIN
RG – 4.584.128-6/PR
CPF – 627.764.609-53





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO ROQUE MARIN 62776460953

Nome do Empresário

PAULO ROQUE MARIN

Nº da Identidade

45841286

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

627.764.609-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

22/07/2011

Números de Registro

CNPJ

13.994.671/0001-67

NIRE

41-8-0062355-3

Endereço Comercial

CEP

85550-000

Logradouro

RUA BENJAMIN BORDIN

Número

156

Bairro

JARDIM LUIZ SCHIAVINI

Município

CORONEL VIVIDA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/07/2011

Código da Atividade Principal

56.20-1/02

Descrição da Atividade Principal

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

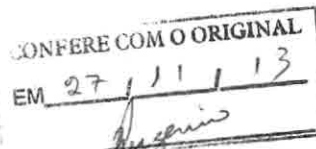
Número do Recibo:

ME33452250

Número do Identificador: 00062776460953

Data de Emissão:

22/07/2011





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800623553		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO ROQUE MARIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) RICARDO ANTONIO MARIN		(mãe) VILMA DE LOURDES MARIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1970	IDENTIDADE (numero) 45841286	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 627.764.609-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN BORDIN			NUMERO 156
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULO ROQUE MARIN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENJAMIN BORDIN			NUMERO 148
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUIZ SCHIAVINI	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E PIZZARIA; LANCHONETE. XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/07/2011		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13994671000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) PAULO ROQUE MARIN - ME		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
DATA DA ASSINATURA 31/08/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 06/09/2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/09/2012 SOB NÚMERO: 20126215391 Protocolo: 12/621539-1, DE 05/09/2012 Empresa: 41 8 0062355 3 PAULO ROQUE MARIN - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 201203744461	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.584.128-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.584.128-6**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/01/2013

NOME: **PAULO ROQUE MARIN**

FILIAÇÃO: RICARDO ANTONIO MARIN
VILMA DE LOURDES MARIN

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=4128, LIVRO=18B, FOLHA=154

CPF: 627.764.809-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PAULO ROQUE MARIN – ME
RUA BENJAMIN BORDIN, 148 – BAIRRO SCHIAVINI – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 13.994.671/0001-67 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 906.07929-14
FONE – 46-3232-4302/9914-2601

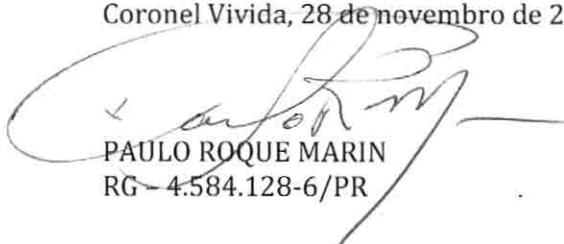
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

PAULO ROQUE MARIN, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.671/0001-67, com sua sede na Rua Benjamin Bordin, 148, bairro Schiavini, município de Coronel Vivida – PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013


PAULO ROQUE MARIN
RG – 4.584.128-6/PR

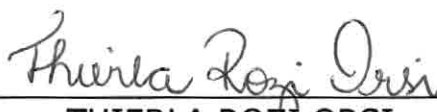
7
46
le.
a
B

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013

Pregão Presencial nº 118/2013

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30, com sua sede Rua da Liberdade, 45, centro, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigido no edital que rege o certamente acima indicado.



THIERLA ROZI ORSI

RG:8.626.214-2

CPF:050.942.949-11





PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ 11.938.808/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4180011027-1 e no CNPJ sob nº. 11.938.808/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua da Liberdade, 45, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.**

TERCEIRA - Fica elevado o capital social para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados da seguinte forma:

Sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, nº. 15.000 de quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já totalmente integralizados ao capital social da empresa.

Sócia **THIERLA ROZI ORSI**, integraliza neste ato, 15.000 quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em moeda corrente nacional.

[Assinatura]

Maia b

[Assinatura]

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/11/13



PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ 11.938.808/0001-30

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI** e **THIERLA ROZI ORSI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa é 13 de maio de 2010.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

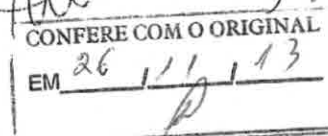
DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

maia b





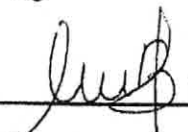
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ 11.938.808/0001-30

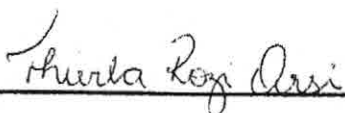
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2012.

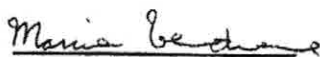


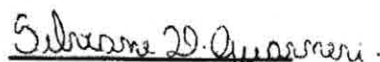
MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI



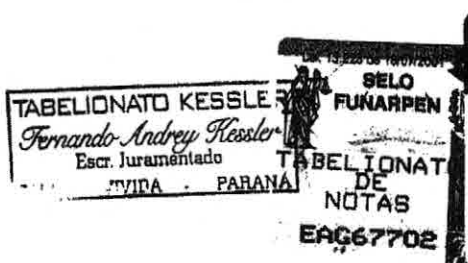
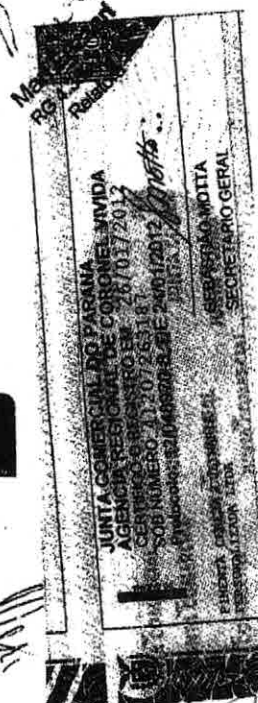
THIERLA ROZI ORSI

Testemunhas:


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

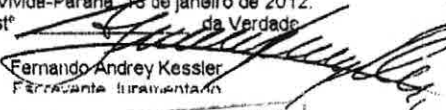

Silvana Dalane Guarneri
CPF: 054.615.479-40

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Reconheço Verdadeira as firmas de **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI e THIERLA ROZI ORSI**, do que dou fé.
0003 54906D*

Coronel Vivida-Paraná, 18 de janeiro de 2012.
Em Teste da Verdade


Fernando Andrey Kessler
Ferreiro Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/11/13

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
1ª Alteração Contratual



MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócias componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, acima qualificada, recebendo seus haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, cedendo e transferindo 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ou seja, a totalidade de sua participação no capital social a sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI** dá a cedente, **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, plena, geral e irrevogável quitação com relação a todos os negócios da empresa e assume inteira responsabilidade por todo o ativo e passivo da sociedade, desobrigando a cedente de toda e qualquer obrigação com relação ao período em que o mesmo foi sócio da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa, partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, de Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual a sócia remanescente **THIERLA ROZI ORSI**, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA. Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada um, totalmente subscrito e integralizando, neste ato e repassado da seguinte forma para sócia remanescente:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Thierla Rozi Orsi	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segundo: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CLÁUSULA QUINTA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento

Lavrada em 3(três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013.

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI

THIERLA ROZI ORSI

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3

Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (46) 3232-3292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI e THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO, do que dou fé "0002" 543071

Coronel Vivida-Paraná, 18 de maio de 2013
Em Teste da Verdade

Marli Máximo de Melo

TABELIONATO
DE
NOTAS
ER145822

TABELIONATO KESSLER
Marli Máximo de Melo
Escrevente Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2013
SOB NÚMERO: 20132729407
Protocolo: 13/272940-7, DE 15/05/2013

Empresa: 01 2 0726316 /
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA
PERSONALIZADA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mary Mazzari
RG 4.459.742-6
Relatora



THIERLA ROZI ORSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, única sócia componente da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012 e última alteração sob nº 20132729407, por despacho da sessão 22/05/2013, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sócia admitida **CELONIRA LICHESKI BARBOZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 182.039.208-29 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 25.596.956-9 expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações e integralizará neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

2ª - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
THIERLA ROZI ORSI	40.000,00	40.000,00
CELONIRA LICHESKI BARBOZA	20.000,00	20.000,00
TOTAIS	60.000,00	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª - A sócia **THIERLA ROZI ORSI** integraliza neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.



[Handwritten signatures and initials]

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
2ª Alteração Contratual



5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

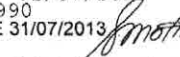
Coronel Vivida, 02 de julho de 2013.


THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO


CELONIRA LICHESKI BARBOZA

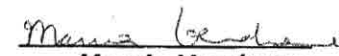
Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134487990
Protocolo: 13/448799-0, DE 31/07/2013
Empresa: 41 2 0726318 7
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA
PERSONALIZADA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3


Mari Lazzari
RG 4.369.742-6
Relatora


Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIERLA ROZI ORSI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8626214-2 SESP PR

CPF 050.942.949-11 **DATA NASCIMENTO** 22/05/1986

FILIAÇÃO
SILVIANI ORSI

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 03444951617 **VALIDADE** 17/09/2014 **1ª HABILITAÇÃO** 03/12/2004

OBSERVAÇÕES

Thierla R Orsi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR **DATA EMISSÃO** 24/09/2009

DAVID RANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

54288501880
PR900865662

DETRAN - PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 203807405

PROIBIDO PLASTIFICAR 203807405

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto
Ines Dalmira Poletto

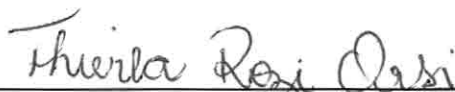
Handwritten signatures and initials.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE.**

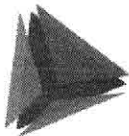
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA – ME,
CNPJ/ MF Nº 11.938.808/0001-30, sediada na Rua da Liberdade, 45,
centro, na cidade de Coronel Vivida – PR, Declaro(amos) para todos
os fins de direito, especialmente para participação de licitação na
modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte , para efeito de disposto
na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2013.



THIERLA ROZI ORSI
RG:8.626.214-2
CPF:050.942.949-11





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

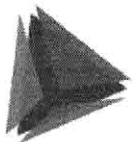
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13994671000167
	Nome	PAULO ROQUE MARIN		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten marks: a large 'X' and a signature.

Handwritten signature.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

11938808000130

Nome

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PAULO ROQUE MARIN – ME

RUA BENJAMIN BORDIN, 148 – BAIRRO SCHIAVINI – CORONEL VIVIDA – PR

CNPJ – 13.994.671/0001-67 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 906.07929-14

FONE – 46-3232-4302/9914-2601

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total estimado	Valor unitário proposto	Valor máximo proposto estimado
01	600	Almoço	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA, ALFACE E REPOLHO, LASANHA DE TRES SABORES, FRANGO ASSADO (COXA E SOBREGOXA), UM COPO DE REFRIGERANTE DE 500 ML E UMA BOLA DE SORVETE RAPA SOBREMESA.	21,00	12.600,00	19,90	11.940,00

Valor total proposto R\$ 11.940,00(Onze mil, novecentos e quarenta reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROQUE MARIN - ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.994.671/0001-67 e 906.07929-14

REPRESENTANTE E CARGO: PAULO ROQUE MARIN

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4.584.128-6 E 627.764.609-53

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA BENJAMIN BORDIN, 148 – B. SCHIAVINI – CEL.VIVIDA - PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PAULO ROQUE MARIN – ME

RUA BENJAMIN BORDIN, 148 – BAIRRO SCHIAVINI – CORONEL VIVIDA – PR

CNPJ – 13.994.671/0001-67 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 906.07929-14

FONE – 46-3232-4302/9914-2601

2 - CONDIÇÕES GERAIS

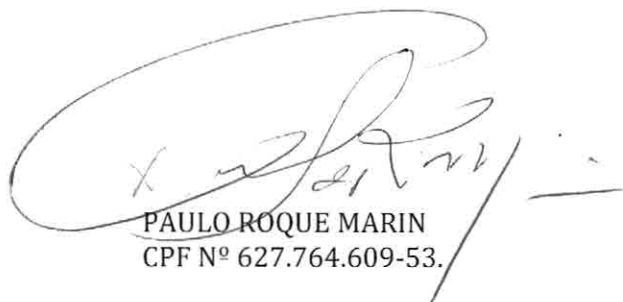
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.



PAULO ROQUE MARIN
CPF Nº 627.764.609-53.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total estimado	Valor unitário proposto	Valor máximo proposto estimado
01	600	Almoço	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA, SALADA DE TOMATE COM CEBOLA, ALFACE E REPOLHO, LASANHA DE TRES SABORES, FRANGO ASSADO (COXA E SOBRECOXA), UM COPO DE REFRIGERANTE DE 500 ML E UMA BOLA DE SORVETE RAPA SOBREMESA.	21,00	12.600,00	20,70	12.420,00

Valor total proposto R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME

CNPJ: 11.938.808/0001-30

CICAD: 90584273-03

REPRESENTANTE: THIERLA ROZI ORSI

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.626.214-2

CPF: 050.942.949-11

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, Nº 45, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR

AGÊNCIA 2008-7 **C/C** 55000-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 28 de Novembro de 2013.



THIERLA ROZI ORSI

RG:8.626.214-2

CPF:050.942.949-11

11.938.808/0001-30

PIMENTA CEREJA CULINARIA
PERSONALIZADA LTDA - ME

Rua da Liberdade, 45, 85550-000
CORONEL VIVIDA-PR





Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 118/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA
EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE
SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Empresa: PAULO ROQUE MARIN - ME

CNPJ: 13.994.671/0001-67

Telefone: 46-3232-4302

Data da Abertura: 28 de novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 20.412/13

Em: 28/11/13 às 08:44

[Assinatura]



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 118/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Empresa: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA- ME

CNPJ: 11.938.808/0001-30

Telefone: (46) 3232-1122

E-mail: thierla.nutri@hotmail.com

Data da Abertura: 28 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 10.443/13

Em 28/11/13 às 08:53

FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.994.671/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2011
NOME EMPRESARIAL PAULO ROQUE MARIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R BENJAMIN BORDIN	NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUIZ SCHIAVINI	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/11/2013** às **14:20:12** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/11/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO ROQUE MARIN - ME
CNPJ: 13.994.671/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:22:44 do dia 25/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2014.

Código de controle da certidão: **9D7E.13E6.E71C.AEEC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11191629-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.994.671/0001-67**

Nome: **PAULO ROQUE MARIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/03/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1475 /2013 ✓

Cadastro...: 540000009340
Nome.....: PAULO ROQUE MARIN ✓
Endereço...: BENJAMIN BORDIN
Bairro.....: BAIRRO SCHIAVINI

148

CPF/CNPJ...: 13.994.671/0001-67
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini *[assinatura]*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 27/02/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 27 de Novembro de 2013.

[assinatura]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001182013-14021671

Nome: PAULO ROQUE MARIN - ME

CNPJ: 13.994.671/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2013.

Válida até 24/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 13994671/0001-67 ✓
Razão Social: PAULO ROQUE MARIN ✓
Nome Fantasia: PIZZARIA DO PAULO
Endereço: RUA BENJAMIN BORDIN 148 / JDM LUIZ SCHIAVINI /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2013 a 26/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013112708123249154207

Informação obtida em 27/11/2013, às 08:12:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO ROQUE MARIN ME

CNPJ 13.994.671/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 27 de Novembro de 2013, 15:24:19

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001

CARTÓRIO DE TRIBUNAL
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Cartório de Distribuição e Anexos
Coronel Vivida - Paraná

Handwritten signature



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/11/13

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

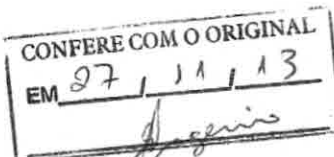
Nome Empresarial PAULO ROQUE MARIN - ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0062355-3	CNPJ 13.994.671/0001-67	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/07/2011	Data de Início de Atividade 22/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) BENJAMIN BORDIN, 148, JARDIM LUIZ SCHIAVINI, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto RESTAURANTE E PIZZARIA; LANCHONETE. ✓			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/09/2012 Número: 20126215391 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PAULO ROQUE MARIN Identidade: 45841286, SSP/PR CPF: 627.764.609-53 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de novembro de 2013 ✓

13/685284-0



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



PAULO ROQUE MARIN – ME

RUA BENJAMIN BORDIN, 148 – BAIRRO SCHIAVINI – CORONEL VIVIDA – PR

CNPJ – 13.994.671/0001-67 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – 906.07929-14

FONE – 46-3232-4302/9914-2601

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2013

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente: PAULO ROQUE MARIN – ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 118/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.


PAULO ROQUE MARIN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROQUE MARIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.994.671/0001-67

Certidão nº: 39123746/2013

Expedição: 27/11/2013, às 14:22:53

Validade: 25/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROQUE MARIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.994.671/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Envelope nº 01 - ~~Proposta~~ *HABILITAÇÃO*
Pregão Presencial nº 118/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA
EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE
SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Empresa: PAULO ROQUE MARIN - ME

CNPJ: 13.994.671/0001-67

Telefone: 46-3232-4302

Data da Abertura: 28 de novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº *10.412.113*

Em: *28/11/13* às *08:44*

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 144/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aos 28 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 202/2013, Licitação nº 118/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
PAULO ROQUE MARIN	13.994.671/0001-67	SIM
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME	11.938.808/0001-30	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PAULO ROQUE MARIN	R\$ 10.170,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 10.170,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PAULO ROQUE MARIN	13.994.671/0001-67	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando
[Signature]

[Signature]

[Signature]

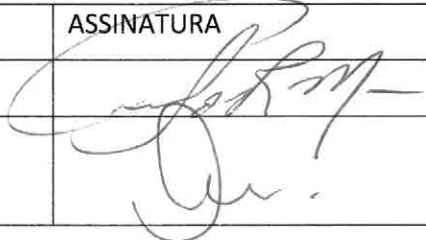


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

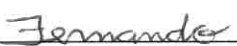


Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PAULO ROQUE MARIN	Paulo Roque Marin	
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA - ME	Thierla Rozi Orsi	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 202/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Expedição: 13/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	THIERLA ROZI ORSI	Não Especificado	Sim
PAULO ROQUE MARIN	PAULO ROQUE MARIN	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE	UN	21,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULO ROQUE MARIN		19,9000	-
	2	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		20,7000	4,02

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE	UN	21,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			19,8000	-5,71
2	PAULO ROQUE MARIN			19,7500	-5,95
3	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			19,5000	-7,14
4	PAULO ROQUE MARIN			19,4900	-7,19
5	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			19,4500	-7,38
6	PAULO ROQUE MARIN			19,4000	-7,62
7	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			19,3500	-7,86
8	PAULO ROQUE MARIN			19,3000	-8,10
9	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			19,2000	-8,57
10	PAULO ROQUE MARIN			19,1000	-9,05
11	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			19,0000	-9,52
12	PAULO ROQUE MARIN			18,9900	-9,57
13	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			18,9000	-10,00
14	PAULO ROQUE MARIN			18,8800	-10,10
15	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			18,8500	-10,24
16	PAULO ROQUE MARIN			18,8000	-10,48
17	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			18,7800	-10,57
18	PAULO ROQUE MARIN			18,7500	-10,71
19	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			18,7000	-10,95
20	PAULO ROQUE MARIN			18,6500	-11,19
21	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			18,6000	-11,43
22	PAULO ROQUE MARIN			18,5900	-11,48
23	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA			18,5500	-11,67
24	PAULO ROQUE MARIN			18,0000	-14,29

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 202/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Expedição: 13/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

25	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	17,9000	-14,76
26	PAULO ROQUE MARIN	17,8000	-15,24
27	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	17,7500	-15,48
28	PAULO ROQUE MARIN	17,7000	-15,71
29	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	17,5000	-16,67
30	PAULO ROQUE MARIN	17,4000	-17,14
31	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	17,3500	-17,38
32	PAULO ROQUE MARIN	17,3000	-17,62
33	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	17,2500	-17,86
34	PAULO ROQUE MARIN	17,2000	-18,10
35	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	17,1500	-18,33
36	PAULO ROQUE MARIN	17,1000	-18,57
37	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	17,0000	-19,05
38	PAULO ROQUE MARIN	16,9500	-19,29
39	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE	UN	21,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULO ROQUE MARIN		16,9500	-
	2	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		17,0000	0,29

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE	UN	21,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOCO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE	UN	21,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PAULO ROQUE MARIN	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 202/2013 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Expedição: 13/11/2013

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE	UN	21,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PAULO ROQUE MARIN		16,9500	-
	2	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		17,0000	0,29

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PAULO ROQUE MARIN		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	ALMOÇO COMPOSTO POR: ARROZ BRANCO, MAIONESE DE BATATA,	UN	16,9500

93

12

7

1

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.994.671/0001-67

Data da Emissão : 25/11/2013

Hora da Emissão : 10:22:44

Código de Controle da Certidão : 9D7E.13E6.E71C.AEEC

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 25/11/2013, com validade até 24/05/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
ESTADUAIS DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
28/11/2013 - 11:29:35

Informações do Documento

Certidão	11191629-10
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 13994671/0001-67 PAULO ROQUE MARIN
Finalidade	LICITACAO
Emissão	25/11/2013 - 10:32:05
Data de Validade	25/03/2014



Certidões Emitidas

CGC: 13.994.671/0001-67 - PAULO ROQUE I

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Canc
1182013-14021671	25/11/2013	4	24/05/2014	
762012-14021671	05/11/2012	4	04/05/2013	

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política



Produtos e Serviços



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13994671/0001-67

Razão Social: PAULO ROQUE MARIN

Nome Fantasia: PIZZARIA DO PAULO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112708123249154207
12/10/2013	12/10/2013 a 10/11/2013	2013101209343123275781
25/07/2013	25/07/2013 a 23/08/2013	2013072502520437769977
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051003290153663727
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	2013021912545653960569
15/01/2013	15/01/2013 a 13/02/2013	2013011508473501746433
06/12/2012	06/12/2012 a 04/01/2013	2012120614590558068801
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103110500971021763

Resultado da consulta em 28/11/2013 às 11:30:17

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROQUE MARIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.994.671/0001-67

Certidão nº: 39123746/2013

Expedição: 27/11/2013, às 14:22:53

Validade: 25/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROQUE MARIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.994.671/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

DATA: 13/11/13

ABERTURA: 28/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

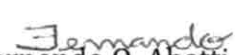
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.994.671/0001-67	16,95	10.170,00

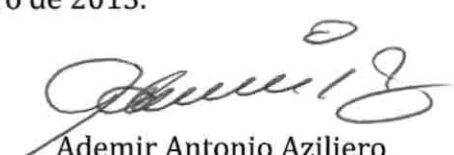
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº583/2013

PROTOCOLO nº246/2013

OBJETO: Contratação de empresa para preparação de almoço, para evento de encontro de beneficiários do programa bolsa família, que será realizado no dia 11 de dezembro de 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.

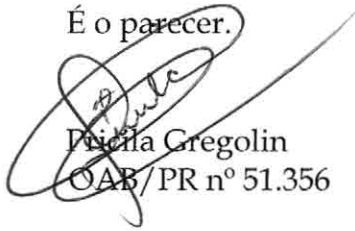
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

28 de novembro 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

DATA: 13/11/13

ABERTURA: 28/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.994.671/0001-67	16,95	10.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2013	ABERTURA: 21/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 04/11/13			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCIAS DE EUCALIPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MADEIRA SERBEMA LTDA	475,00	47.500,00
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
MADEIRA SERBEMA LTDA	76.649.622/0001-40	47.500,00	
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total estimado da licitação e de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).			
Coronel Vídua, 21 de novembro de 2013			
Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013	ABERTURA: 25/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 05/11/13			
OBJETO: REGISTRO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CÂMARA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013, HOMOLOGO o item a seguir aos licitantes vencedores:			
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	26,25	8.475,00
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,50	345,00
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,85	1.530,00
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00
6	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,50	8.325,00
7	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	69,50	2.820,00
8	DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00
Totalizando por fornecedor:			
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	17.435,00	
DELA JUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.563.943/0001-30	22.150,00	
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total estimado da licitação e de R\$ 30.585,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).			
Coronel Vídua, 25 de novembro de 2013			
Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013	ABERTURA: 22/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 04/11/13			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SAGOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:			
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ
01	01	Nº 1 EVENTOS LTDA - EPP	14.564.894/0001-56
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total da licitação e de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).			
Coronel Vídua, 22 de novembro de 2013			
Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013	ABERTURA: 28/11/13	HORÁRIO: 09:00	
DATA: 13/11/13			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, conforme discriminado no objeto do presente edital.			
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:			
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.994.871/0001-67	18,95
Nas condições de sua proposta e do edital.			
Valor total estimado da licitação e de R\$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais).			
Coronel Vídua, 28 de novembro de 2013			
Frank Ariel Schiavin, Prefeito Municipal			

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.152, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Instaura o Dia do Escoteiro no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 3º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Escoteiro", no âmbito do Município de Pato Branco, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º As atividades alusivas ao "Dia do Escoteiro" serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

Art. 3º As comemorações passarão a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 22/2013, de autoria dos Vereadores Cláudio Zanco - PROS e Eno Ruaro - PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 29 dias do mês de novembro de 2013.

Valmir Tascia
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULLINA			
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2013 - ID Nº 11921013			
CONTRATADA	JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME	CNPJ	02.418.903/0001-37
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR		
LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 8/2013		
VALOR	R\$ 61.666,80 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)		
VIGÊNCIA	27/11/2014 FORO: Comarca de São João - PR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elnildo dos Santos, s/n - Jurema/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85348-000 Honório Serpa - PR

Decreto nº 330/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2013

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 485/2012 de 11/12/2012,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2013, um crédito Suplementar no valor de R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

07.00	Chefe de Gabinete		
02.02	Assessoria Jurídica		
02.02.041220042.003	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 2.000,00
03.00	Departamento de Administração		
03.01	Administração Geral		
03.01.041220042.004	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 15.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		Fonte 000	R\$ 4.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração Geral		
04.01.041220042.011	Manutenção das Atividades do Setor de Finanças		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 14.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		Fonte 000	R\$ 3.000,00
07.00	Departamento de Expansão Econômica		
07.01	Fomento Agrícola		
07.01.2060100102.023	Manutenção das Atividades de Expansão Econômica		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 4.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		Fonte 000	R\$ 3.000,00
06.00	Departamento de Saúde		
06.03	Hospital Municipal		
06.03.102010072.021	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		Fonte 303	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00	Chefe de Gabinete		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.041220042.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 15.000,00
02.03	Assessoria Jurídica		
02.03.041220042.004	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 4.900,00
03.00	Departamento de Administração		
03.03	Material e Patrimônio		
03.03.041220042.008	Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
03.04	Compras		
03.04.041220042.009	Manutenção do Setor de Compras		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.02	Cadastro e Tributação		
04.02.041220042.012	Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
04.03	Tesouraria		
04.03.041220042.013	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
04.04	Fiscalização		
04.04.041220042.014	Manutenção das Atividades do Setor de Fiscalização		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
05.00	Departamento de Viagem e Outras Públicas		
05.02	Serviços Rodoviários		
05.02.154510092.016	Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Rodoviários		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
05.03	Obras		
05.03.154510092.017	Manutenção das Atividades do Setor de Obras		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
05.04	Serviços Urbanos		
05.04.154510092.018	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 1.900,00
06.00	Departamento de Saúde		
06.03	Hospital Municipal		
06.03.103010072.021	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal		
3.3.90.30 - Material de Consumo		Fonte 303	R\$ 15.000,00
07.00	Departamento de Expansão Econômica		
07.02	Pesquisa		
07.02.2060100102.023	Manutenção das Atividades do Setor de Agropecuária		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		Fonte 000	R\$ 1.490,00
11.00	Departamento de Indústria e Comércio		
11.01	Administração Geral		
11.01.226610092.031	Manutenção das Atividades da Indústria e Comércio		
3.1.90.11 - Vincém.	E. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 26 de Novembro de 2013.

Rogério Antonio Besin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA

ESTADO DO PARANÁ

Referência: Mês de Novembro de 2013

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CENIE			
Exat. Pregão Presencial 125/2011 - Contrato Nº 1317650/13 305/11			
T. NOME DO ESTAGIÁRIO	Acordo de Compromisso De Estágio E Plano De Estágio		
ALINE SILVA DUARTE	AC/CE - PR Nº 0317650/13 em 12/11/2013		
Período de Estágio: 12/11/2013 a 23/12/2013	Instituição De Ensino		
	Colégio Estadual Américo Basso - Elm		
	Rua Aurélio - Jurema Menes R\$ 332,74		
	R\$ 40,33 Auxílio Transporte		
	Coronel Vídua, 29 de novembro de 2013.		

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 106/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido dos empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
LUCIANO SCHMEING	9.210.067.7	Téc. Enfermagem Sacerista	29/11/2013

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 107/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º. DISPENSAR, os empregados públicos discriminados abaixo a partir da data citada devido à finalização de Contrato por Prazo Determinado.

Empregado Público	RG	Função	Data
Cláudio Saito Lima	4333173-7	Téc. Aux. Regulado Médico	16/10/2013
Felipe Ribeiro Bezerra	000871645	Médico Intervencionista	09/11/2013
Luis Henrique Caselini Macedo	484007637	Médico Intervencionista	02/10/2013
Mario Ortiz Hurtado	13378940-5	Médico Intervencionista	28/11/2013
Márcio Antonio de Paul Junior	5.2475.773-2	Médico Intervencionista	05/11/2013
Vagner Antonio Zúñiga	70543594	Médico Intervencionista	18/11/2013

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 - Ata de Registro de Preços nº 44/2013 - Pregão Presencial nº 14/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vídua/PR - Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob nº 06.164.440/0001-05. De acordo com o aditório da Contratante datado de 25/09/2013 e Parecer Jurídico de 01/11/2013, fica concedido reajuste econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Lote	Item	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
1	110	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros bióxido (polipropileno) e agulha de látex. Cilindro alarmente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de graduação nítida e resistente. Bico tipo esterilizado à óptica de silicone. Cx c/ 100 unidades.	Embramac	10,08	19,60

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0485

Página 33 / 105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

DATA: 04/11/13 ABERTURA: 22/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LONA COM ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2.000 PESSOAS E 10 (DEZ) BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO 5ª SEDE DO SABOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	N.F. EVENTOS LTDA-EPP	14.904.894/0001-59	13.300,00	13.300,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013

DATA: 05/11/13 ABERTURA: 25/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	21,90	6.570,00
2	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	28,25	6.475,00
3	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	10,90	545,00
4	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	7,65	1.530,00
5	ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	6,30	315,00
6	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	55,50	8.325,00
7	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	65,50	9.825,00
8	DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	20,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ISABETE MARIA CHIOCHETTA EPP	84.836.931/0001-14	17.435,00
DELA GIUSTINA CONFECÇÕES LTDA ME	03.553.943/0001-30	22.150,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 14:00 (quatorze) horas do dia 12 de Dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 122/2013, objetivando-se registrar em ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do município. O valor total estimado é de R\$ 47.619,80 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). O prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e no site www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013

Ademir Antonio Azillero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2013

DATA: 13/11/13 ABERTURA: 28/11/13 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO, PARA EVENTO DE ENCONTRO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 118/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PAULO ROQUE MARIN - ME	13.994.671/0001-67	16,95	10.170,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 – Ata de Registro de Preços nº 44/2013 – Pregão Presencial nº 14/2013–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR–Contratada: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03. De acordo com a solicitação da Contratante datada de 25/09/2013 e Parecer Jurídico de 01/11/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Lote	Item	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
1	110	Seringa 3ml com agulha 25 x 7 polímeros atóxicos (polipropileno) e apirôgenicos, livre de látex. Cilindro altamente transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo. Movimento suave do êmbolo devido à lubrificação com silicone de alta qualidade que reduz a pressão exigida durante a administração do medicamento, tornando-a muito mais confortável. Escala de graduação nítida e resistente. Bico slip esterilizados a óxido de etileno. Cx c/ 100 unid.	Embramac	10,06	19,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 044/2013 de 13 de Março de 2013. Coronel Vivida, 29 de Novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 174/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 175/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: D.D.S Comercio de Lixeiras e Placas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.299.150/0001-61. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 19.546,80 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 176/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: Sulmacro Lixeiras e Equipamentos Industriais Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 72.098.312/0001-90. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras e materiais para sinalização viária, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 12.010,00 (doze mil e dez reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 177/2013 – Pregão Presencial nº 114/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: Coronel Vidros e Acessórios Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.813.845/0001-36. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grades de boca de lobo, para o Departamento de Obras e Viação. Valor total estimado de R\$ 9.659,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal